



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 610 -

DATA: 14 de Dezembro de 1990.


SÚMULA: Auxílio Pecuniário Mensal ao Carente Abel Xavier.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio pecuniário mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, ao carente Sr. ABEL XAVIER.

Art. 2º - As despesas correspondentes ao auxílio previsto no Art. 1º, correrão à expensas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de Dezembro de 1990.-


ALDO ARAGGE

Prefeito Municipal

PROJ. LEI Nº178-CM - 28.11.90.-

OF. CMG nº 176/90 - 14.12.90.-

Prot. PMG nº2.516 - 14.12.90.-